



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em, 14 / 09 / 10
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

IND 9413 /2010

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

As Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:
 CCLJ CSOT CAS CSO
 CSPO CSF CSMS CSOCCSAP
 CSOCCSAP
15 / 09 / 10
[Assinatura]
Assessoria de Plenário
Chefe de Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de Pontos de Encontro Comunitário – PECs no CAUB I e II, localizados na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a implantação de Pontos de Encontro Comunitário – PECs no CAUB I e II, localizados na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da reivindicação de moradores do CAUB, que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere à infra-estrutura, esporte e lazer.

A referida obra atenderia os moradores da Região, que possui grande concentração de jovens e idosos que se ressentem da falta de espaços públicos adequados para o lazer e a prática de esportes. Apesar de originalmente criado para a turma da Melhor Idade (acima de 60 anos), os Pontos de Encontro Comunitário estão atraindo usuários de todas as idades.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais do que justo o acatamento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa comunidade.

Por se tratar de justo pleito, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
Deputada ELIANA PEDROSA
DEM

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9413/2010
Folha Nº 01 *Paula*

emm.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 1356/2010 16457